



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 164/78

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a fazer doação de lotes da Vila São Pedro, a todos os funcionários do Executivo e Legislativo, bem como aos vereadores.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes para a legalização dos lotes doados, correrão por dos donatários.

ARTIGO 3º)- Revogada as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 24 de junho de 1.978.

Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO

ANTONIO PEDRO ANDRE SILVA
SECRETARIO
PREFEITO

LEI Nº 165/78

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE ÁREA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º)- Fica o poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a alienar parte da área da Praça D.Pedro II.

ARTIGO 2º)- Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 24 de junho de 1.978.

Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal